



LEI N° 293/99

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ICAPUI A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CE PARA DELEGAR ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO TRÂNSITO DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para regulamentar o uso das vias desta Cidade de Icapuí, implantando, fiscalizando, aplicando e arrecadando as multas decorrentes das atribuições previstas no e seus incisos, da Lei nº 9.503 de 23 setembro de 1997, parcial ou inteiramente.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 16 de novembro de 1999.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200
CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6

Gabinete
do Prefeito